

DECRETO Nº 152 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.102

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$416.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 416.000,00

Anulação

02	02	00	Administração		
	26	28.843.0000.0101.0000	Encargos Gerais do Município	50.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	31	28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Município	336.000,00	
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	201	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	40	15.452.0005.2015.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-166.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR. Grupo: 0 07 00	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 111	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA		
	199	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-250.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

DECRETO Nº 152 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.102

Anulação (-)

-416.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de dezembro de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças